



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 682/90

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre-denominação da Praça do Povoado Cajaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

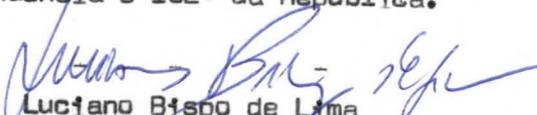
Art. 1º - A Praça recém construída do Povoado Cajaíba, passará a denominar-se de Praça José Roberto Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

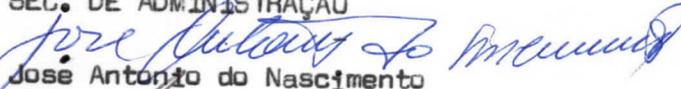
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

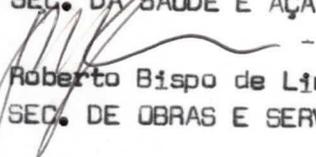
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana-SE, em 23 de novembro de 1990, 169ª da Independência e 102ª da República.

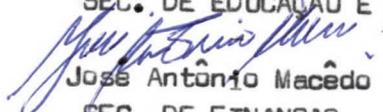

Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


José Antonio do Nascimento
SEC. DA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA


Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Alda Maria Meneses Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS